



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD N° 278, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Delega competência ao **Gerente Regional - Sudeste** para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006; e

Considerando que no mês de julho não haverá reunião ordinária do Conselho Gestor do Prodesu, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº 0438/2015 de 13 de março de 2015;

Considerando que no mês de Julho não haverá reunião Plenária ordinária, conforme calendário aprovado por meio da Decisão PL – nº 1620/2014, de 29 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referente ao Prodesu, exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Delega competência ao **Gerente Regional - Sudeste**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios firmados pelo Confea em 2015, dos seguintes Creas: ES, RR, AC e RO.

Art. 2º. Os convênios de valor menor que R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão acompanhados remotamente por meio eletrônico;

Art. 3º. Os convênios de valor maiores que R\$ 100.000,01 (cem mil e um centavos), serão acompanhados "in-loco";

Art. 4º. De acordo com a necessidade e devidamente justificada, o fiscal poderá acompanhar "in loco", os convênios de valor menor que R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 5º. Submeter o assunto para apreciação na Reunião do Conselho Gestor do Prodesu e na Sessão Plenária.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de julho de 2015.



Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

